

ATA Nº2

-----PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURIDICA DE EMPREGO PÚBLICO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA PREENCHIMENTO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO NA CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (EDUCAÇÃO) -----

-----Ao décimo segundo dia do mês de março, de dois mil e vinte e seis, reuniu o júri do concurso em epígrafe, aberto por deliberação favorável do Órgão Executivo de 02/09/2025, publicado em Diário da República, II série, nº 9, de 14/01/2026, aviso (extrato) nº 740/2026/2 e registado na BEP com o código OE202601/340, constituído pelos seguintes membros: Presidente do júri: Paula Cristina Barata Joaquim Crisóstomo, chefe de Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Floresta. --

-----Vogais efetivos: 1º Fátima do Rosário Henriques Cardoso Laranjeira Aires, Chefe de Divisão de Ação Social, Saúde e Educação e 2º Ana Maria Louvado Meneses, Coordenadora Técnica Administrativa e Recursos Humanos. -----

-----A presente reunião teve a seguinte ordem de trabalhos: -----

-----Apreciação das candidaturas. -----

-----Elaboração da lista provisória dos candidatos admitidos e excluídos. -----

-----Primeiramente, o júri verificou que foram apresentadas oitenta e seis candidaturas a seguir indicados por ordem alfabética: -----

-----Adélia Maria Silva Tavares Lourenço-----

-----Albana Kurti-----

-----Ana Margarida da Silva Gonçalves-----

-----Ana Rita Gaspar Simões-----

-----Anabela Dias Alves-----

-----Andreia Cristina Gaspar Dias-----

-----Ângela da Silva Guilherme-----

-----Ângela Maria Rosa Pereira-----

-----Blandina Alegre Macieira Dias Francisco-----
-----Carina da Conceição Ramos Salta-----
-----Carla Alexandra Rebocho Vitorino-----
-----Carla Marina Nunes Rodrigues-----
-----Carla Susana Brito Lopes da Silva-----
-----Cátia Sofia Duque Dias-----
-----Célia Maria Delgado Marques-----
-----Celina Maria Constantino Dias Vaz-----
-----César Filipe Coimbra Batista-----
-----Cidália Vicente da Silva-----
-----Cidalina Santos-----
-----Cláudia Batista Lopes-----
-----Cláudia Filipa Gaspar Nunes-----
-----Cláudia Patrícia Dias Coelho-----
-----Cláudia Sofia Garcia Rechen-----
-----Cláudia Sofia Oliveira Rodrigues Ribeiro-----
-----Cláudia Sofia Ribeiro Farias-----
-----Cristiana Filipa Ferreira Cruz Romeiro-----
-----Cristina de Sá Gaspar-----
-----Cristina Guerra Fuso-----
-----Cristina Maria Dias Constantino-----
-----Diana Catarina Campos Farinha-----
-----Dora Isabel Pedro Aparício-----
-----Duarte Manuel de Sousa Henriques-----
-----Elisabete Soares Francisco Garcia-----
-----Filipa Isabel Leitão Gonçalves-----

-----Irma Andreia Gomes Luís-----
-----Isabel Gaspar Araújo-----
-----Isabel Maria de Oliveira Gaspar Lourenço-----
-----Joana Sofia Mateus Gaspar-----
-----João Domingos Cunha-----
-----Lígia Maria Dias dos Santos-----
-----Liliana Andreia da Silva Dias-----
-----Luísa Rosa Martins-----
-----Márcia Gabriela Lacerda Salvador Farinha-----
-----Maria Anjos Martins Silva-----
-----Maria Conceição Martins Silva-----
-----Maria de Fátima de Jesus Vicente-----
-----Maria de Fátima Luís Pedro-----
-----Maria de Fátima Mendes Nunes-----
-----Maria de Lurdes Marques de Oliveira-----
-----Maria de Lurdes Vicente da Silva-----
-----Maria Fernanda Ramos Lopes-----
-----Maria Isabel Barreira Jerónimo Dias-----
-----Maria José Fernandes Mora-----
-----Maria Manuela da Conceição Ferreira-----
-----Maria Manuela Marques Dias Farinha-----
-----Maria Manuela Martins Silva-----
-----Maria Manuela Ribeiro Pereira Farinha-----
-----Mariana Marques André-----
-----Mariana Sofia Martins Casaca-----

-----Marisa Sofia Lopes Mateus-----
-----Mélanie Antunes dos Santos-----
-----Miguel Fernandes Esteves-----
-----Milene Serras Bica-----
-----Miriam Carminda Ganhão Gaio Bartolo-----
-----Mónica Alexandra Gomes Luzes-----
-----Natália Jesus Coelho Alves Silva Domingos-----
-----Nelson Filipe Silva Rolo-----
-----Octávio António Brunheta Pires-----
-----Paula Cristina Viana Catarino-----
-----Paula Susana Dias Macieira Mateus-----
-----Rafaela Lopes Rodrigues-----
-----Rita Sofia Dias António-----
-----Sandra Maria Ferreira Martins-----
-----Sandra Maria Marques Dias Lopes-----
-----Sílvia Margarida Lopes da Silva-----
-----Silvina Mendes Marques Maria-----
-----Sofia Alexandra Dias Ferreira-----
-----Sónia Cristina Barata Mendes-----
-----Soraia Filipa Matos Ângelo-----
-----Susana Isabel Ferreira da Costa Viana-----
-----Tatiana da Silva Aparicio-----
-----Tatiana Sofia Esteves Oliveira-----
-----Teresinha Manuela Marques Ribeiro-----
-----Tiago José Martins Marçal-----
-----Vivian de Campos Ávila-----

-----Seguidamente, o júri reuniu-se com o objetivo de verificar as irregularidades formais e instrumentais e a falta de cumprimento dos requisitos de admissão, nos termos do aviso de abertura do procedimento concursal e ao abrigo do disposto na Portaria n.º 233/2022, aplicável, bem como da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e, subsidiariamente, do Código do Procedimento Administrativo.-----

-----**INREGULARIDADES FORMAIS SUPRÍVEIS**-----

-----Considerando que as irregularidades verificadas assumem natureza meramente formal ou instrumental, não contendo requisitos substanciais de admissão ao procedimento, entende o Júri que as mesmas são suscetíveis de suprimento, não constituindo fundamento automático de exclusão, dos seguintes candidatos:-----

-----**Ana Margarida da Silva Gonçalves** apresenta a falta de data e assinatura no requerimento, não satisfazendo o disposto na alínea e) do artigo 102.º do Decreto-Lei n.º 4/2015 (Código do Procedimento Administrativo). -----

-----De igual forma, a candidatura de **Miriam Carminda Ganhão Gaio Bártolo** apresenta falta de assinatura no formulário de candidatura, **vício formal** também suprável nos termos do artigo 108.º do CPA., contudo, a falta de documento comprovativo das habilitações académicas constitui incumprimento de **requisito substancial**, cuja supressão depende da apresentação do documento exigido, sendo que na ausência deste, a candidatura será excluída.-----

-----Foram ainda identificadas candidaturas com incumprimentos **supráveis**, determinando a exclusão dos respetivos candidatos, caso não apresentem os respetivos documentos. -----

-----**Ana Rita Gaspar Simões, Cláudia Batista Lopes e Márcia Gabriela Lacerda Salvador Farinha**, que não apresentaram documento comprovativo das habilitações académicas exigidas pelo ponto 14, alínea b) do aviso de abertura;-----

-----**Andreia Cristina Gaspar Dias**, no formulário declara ser titular de relação jurídica de emprego público por nomeação definitiva, mas não apresentou declaração comprovativa da situação emitida pelo serviço de origem, conforme exigido no ponto 14.1 do aviso de abertura.-----

-----**Cidalina Santos**, que não apresentou formulário de candidatura, documento comprovativo das habilitações e curriculum vitae, conforme pontos 12 e 14 do aviso-----

-----**João Domingos da Cunha**, que não apresentou formulário nos termos do ponto 12 do aviso de abertura e não detém nacionalidade portuguesa, nos termos da alínea a), art.º 17.º do anexo à Lei n.º 35/2024; -----

-----**Vivian de Campos Ávila**, no formulário indica ser titular de nacionalidade portuguesa; no curriculum vitae consta nacionalidade brasileira e portuguesa; e no certificado de habilitações consta ser titular de cartão de residência permanente.-----

-----Verifica-se a falta de documento comprovativo da nacionalidade portuguesa, em conformidade com o disposto na alínea a) do artigo 17.º do anexo à Lei n.º 35/2024, de 20 de junho.-----

-----**INREGULARIDADES FORMAIS NÃO SUPRÍVEL**-----

-----Também, no âmbito da análise das candidaturas apresentadas, foi identificada a seguinte irregularidade formal não suprível, da candidata a seguir indicada:-----

---**Diana Catarina Campos Farinha** não cumpre o **requisito mínimo de escolaridade obrigatória (12.º ano)**, exigido para a admissão ao procedimento, aplicável a candidatos nascidos a partir de 1 de setembro de 1997, nos termos da Lei n.º 85/2009; -----

-----O referido requisito integra os **requisitos de admissão ao vínculo de emprego público**, cuja verificação é condição legal para a participação no concurso, nos termos do **n.º 2 do artigo 14.º da Portaria n.º 233/2022**, que estabelece que os candidatos devem reunir os requisitos exigidos até à data limite de apresentação da candidatura, e da **Lei n.º 35/2024** (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na redação atualizada), que condiciona a admissão ao cumprimento desses requisitos essenciais.-----

-----A não verificação do nível habilitacional exigido constitui **irregularidade formal não suprível**, determinando a exclusão da candidata do procedimento concursal, dado tratar-se de requisito legal indispensável à admissão.-----

-----O Júri deliberou, assim, que os candidatos com vícios supríveis deverão ser notificados para

regularização, enquanto os candidatos com vícios não supráveis serão excluídos do procedimento. --

-----Após o decurso do prazo de regularização, será efetuada a verificação final das candidaturas e elaborada a lista definitiva de candidatos admitidos e excluídos. -----

-----A lista provisória dos candidatos admitidos e excluídos, ordenada alfabeticamente, consta do anexo I, à presente ata. -----

-----A publicitação da lista provisória dos candidatos admitidos e excluídos é afixada no átrio do Município de Vila de Rei e disponibilizadas na sua página eletrónica, www.cm-viladerei.pt.-----

-----Em conformidade com o estipulado no n.º 4 do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9/9, conjugados com o n.º 1 do artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na atual redação, o júri deliberou notificar os candidatos excluídos e proceder à audiência dos interessados para que se pronunciem por escrito sobre o que se lhe oferecer quanto aos motivos da exclusão. Para o efeito deverá o candidato pronunciar-se nos termos do n.º 1 do artigo 104.º do Código do Procedimento Administrativo). -----

-----Por ter sido detetado um erro na descrição da legislação aplicável à realização do primeiro método de seleção (Prova de conhecimentos de natureza escrita), o júri deliberou, por unanimidade, republicar a legislação aplicável, com a devida retificação.-----

-----**Assim, na ata nº1, de 07/01/2026, onde se lê:-----**

-----"Lei n.º 35/2014, de 20/6, na atual redação (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas);-----

-----Lei n.º 7/2009 de 12/2), na atual redação (Código do Trabalho);-----

-----Lei 169/99, de 18/9 na atual redação, (Quadro de competências e Regime Jurídico de Funcionamento dos órgãos dos Municípios e das Freguesias).-----

-----Constituição da Republica Portuguesa; -----

-----Regime Jurídico das Autarquias Locais (Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação). -----

----- (Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, - Código Procedimento Administrativo na sua atual redação).-----

-----Lei nº 13/2003, de 21 de maio, na sua atual redação, que instituiu o Rendimento Social de Inserção (RSI); -----

-----Decreto-Lei nº 55/2020, de 12 de agosto, na sua atual redação, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e entidades intermunicipais no domínio da ação social, reforçando o papel dos municípios na implementação de políticas sociais locais; -----

-----Portaria nº 188/2014, de 18 de setembro, na sua atual redação - Condições de organização e de funcionamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social; -----

-----Portaria Nº 63/2021 de 17 de março, na sua atual redação - Modelo de operacionalização da transferência de competências, em matéria de serviço de atendimento e de acompanhamento social (SAAS);-----

-----Portaria Nº 65/2021 de 17 de março, na sua atual redação - Modelo de operacionalização da transferência de competências, em matéria de celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do RSI para as câmaras municipais. -----

-----Código Deontológico dos Assistentes Sociais” -----

-----**Deve-se ler:** -----

-----Lei n.º 35/2014, de 20/6, na atual redação (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas); -----

-----Lei nº 7/2009 de 12/2), na atual redação (Código do Trabalho); -----

-----Lei 169/99, de 18/9 na atual redação, (Quadro de competências e Regime Jurídico de Funcionamento dos órgãos dos Municípios e das Freguesias). -----

----- Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a sessão e decidido lavrar a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai ser assinada por todos os membros do júri. -----

ANEXO I

Lista de candidatos admitidos e excluídos
(ordenada alfabeticamente)

Candidatos	Admitidos/Excluídos	Obs.
Adélia Maria Silva Tavares Lourenço	Admitida	
Albana Kurti	Admitida	
Ana Margarida da Silva Gonçalves	Excluída	a)
Ana Rita Gaspar Simões	Excluída	b)
Anabela Dias Alves	Admitida	
Andreia Cristina Gaspar Dias	Excluída	c)
Ângela da Silva Guilherme	Admitida	
Ângela Maria Rosa Pereira	Admitida	
Blandina Alegre Macieira Dias Francisco	Admitida	
Carina da Conceição Ramos Salta	Admitida	
Carla Alexandra Rebocho Vitorino	Admitida	
Carla Marina Nunes Rodrigues	Admitida	
Carla Susana Brito Lopes da Silva	Admitida	
Cátia Sofia Duque Dias	Admitida	
Célia Maria Delgado Marques	Admitida	
Celina Maria Constantino Dias Vaz	Admitida	
César Filipe Coimbra Batista	Admitida	
Cidália Vicente da Silva	Admitida	
Cidalina Santos	Excluída	d)
Cláudia Batista Lopes	Excluída	b)
Cláudia Filipa Gaspar Nunes	Admitida	
Cláudia Patrícia Dias Coelho	Admitida	
Cláudia Sofia Garcia Rechenha	Admitida	
Cláudia Sofia Oliveira Rodrigues Ribeiro	Admitida	
Cláudia Sofia Ribeiro Farias	Admitida	
Cristiana Filipa Ferreira Cruz Romeiro	Admitida	
Cristina de Sá Gaspar	Admitida	
Cristina Guerra Fuso	Admitida	
Cristina Maria Dias Constantino	Admitida	
Diana Catarina Campos Farinha	Excluída	e)
Dora Isabel Pedro Aparício	Admitida	
Duarte Manuel de Sousa Henriques	Admitida	

Elisabete Soares Francisco Garcia	Admitida	
Filipa Isabel Leitão Gonçalves	Admitida	
Irma Andreia Gomes Luís	Admitida	
Isabel Gaspar Araújo	Admitida	
Isabel Maria de Oliveira Gaspar Lourenço	Admitida	
Joana Sofia Mateus Gaspar	Admitida	
João Domingos Cunha	Excluído	f)
Lígia Maria Dias dos Santos	Admitida	
Liliana Andreia da Silva Dias	Admitida	
Luísa Rosa Martins	Admitida	
Márcia Gabriela Lacerda Salvador Farinha	Excluída	b)
Maria Anjos Martins Silva	Admitida	
Maria Conceição Martins Silva	Admitida	
Maria de Fátima de Jesus Vicente	Admitida	
Maria de Fátima Luís Pedro	Admitida	
Maria de Fátima Mendes Nunes	Admitida	
Maria de Lurdes Marques de Oliveira	Admitida	
Maria de Lurdes Vicente da Silva	Admitida	
Maria Fernanda Ramos Lopes	Admitida	
Maria Isabel Barreira Jerónimo Dias	Admitida	
Maria José Fernandes Mora	Admitida	
Maria Manuela da Conceição Ferreira	Admitida	
Maria Manuela Marques Dias Farinha	Admitida	
Maria Manuela Martins Silva	Admitida	
Maria Manuela Ribeiro Pereira Farinha	Admitida	
Mariana Marques André	Admitida	
Mariana Sofia Martins Casaca	Admitida	
Marisa Sofia Lopes Mateus	Admitida	
Mélanie Antunes dos Santos	Admitida	
Miguel Fernandes Esteves	Admitida	
Milene Serras Bica	Admitida	
Miriam Carminda Ganhão Gaio Bartolo	Excluída	g)
Mónica Alexandra Gomes Luzes	Admitida	
Natália Jesus Coelho Alves Silva Domingos	Admitida	
Nelson Filipe Silva Rolo	Admitida	
Octávio António Brunheta Pires	Admitida	
Paula Cristina Viana Catarino	Admitida	

Paula Susana Dias Macieira Mateus	Admitida	
Rafaela Lopes Rodrigues	Admitida	
Rita Sofia Dias António	Admitida	
Sandra Maria Ferreira Martins	Admitida	
Sandra Maria Marques Dias Lopes	Admitida	
Sílvia Margarida Lopes da Silva	Admitida	
Silvina Mendes Marques Maria	Admitida	
Sofia Alexandra Dias Ferreira	Admitida	
Sónia Cristina Barata Mendes	Admitida	
Soraia Filipa Matos Ângelo	Admitida	
Susana Isabel Ferreira da Costa Viana	Admitida	
Tatiana da Silva Aparicio	Admitida	
Tatiana Sofia Esteves Oliveira	Admitida	
Teresinha Manuela Marques Ribeiro	Admitida	
Tiago José Martins Marçal	Admitida	
Vanessa Alexandra Santos Trincheiras	Admitida	
Vivian de Campos Ávila	Excluída	h)

- a) A candidatura apresentada, não contém data nem assinatura do requerente, não satisfazendo o disposto na al^a e), do art^o 102, do Dec-Lei nº4/2015 de 7/1, (Código do Procedimento Administrativo), na sua atual redação, devendo a interessada suprir as deficiências do requerimento inicial, por força do art^o108 do mesmo diploma.
- b) Falta de apresentação do documento comprovativo das habilitação académica a que se refere a al^a b), do ponto 14 do aviso de abertura.
- c) No formulário indica que é titular de relação de emprego publico, com nomeação definitiva mas não apresentou declaração comprovativa da situação emitida pelo serviço de origem a que se refere o ponto 14.1 do aviso de abertura.

- d) Não apresentou formulário, documento comprovativo da sua habilitação académica e curriculum vitae, requisitos exigíveis a que se referem os pontos 12 e 14 do aviso de abertura.
- e) Por não ser titular de escolaridade obrigatória (12º ano), sendo aplicado aos nascidos a partir de 01/09/1997, nos termos da Lei 85/2009, de 27 de agosto.
- f) Falta de apresentação de formulário de candidatura, nos termos do ponto 12 do aviso de abertura e por não ser detentor de nacionalidade portuguesa, em conformidade com o disposto na alª a), do artº17, do anexo à Lei 35/2024 de 20/6.
- g) Falta de assinatura no formulário de admissão não satisfazendo o disposto na alª e), do artº 102, do Dec-Lei nº4/2015 de 7/1, (Código do Procedimento Administrativo), na sua atual redação e falta de documento comprovativo da sua habilitação académica exigível na alª b), do ponto 14 do aviso de abertura.
- h) Indica no formulário que é titular de nacionalidade portuguesa, no curriculum consta nacionalidade brasileira e portuguesa e no seu certificado de habilitações consta como é titular de cartão de residência permanente, constatando-se a falta de documento comprovativo da sua de nacionalidade portuguesa, em conformidade com o disposto na alª a), do artº17, do anexo à Lei 35/2024 de 20/6.

Presidente do júri

Paula Cristina Barata Joaquim Crisóstomo

Vogal

Fátima do Rosário Henriques Cardoso Iaranjeira Aires

Vogal

Ana Maria Louvado Meneses